



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.420, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 328.991,56 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 328.991,56
--------------------	----------------

02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
F.R.: 2.569	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

02 - Poder Executivo	
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação	
12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 228.991,56
F.R.: 2.569	
2 Recursos de Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.569, Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Recursos do FNDE.

Superávit financeiro: R\$ 328.991,56

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.2009	3.3.90.30	2.569	R\$ 328.991,56

Superávit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2022	RESTOS A PAGAR 2022	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.569	R\$ 328.991,56	R\$ 0,00	R\$ 328.991,56

Jaru/RO, 24 de janeiro de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 24/01/2023 às 16:23, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1487287** e o código verificador **A423F87C**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **25/01/2023**, edição **267**, página **19** e código verificador **8993**.

Referência: [Processo nº 19-802/2023](#).

Docto ID: 1487287 v1